

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 17/2023, que dispõe sobre a concessão dos serviços funerários, cemiteriais e de crematório, no âmbito do Município de Santo André, e dá outras providências.

Senhor Presidente

Submetemos à superior consideração do plenário a seguinte:

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 17/2023

O Projeto de Lei nº 17, de 20 de março de 2023, fica acrescido de um Art. 6º, renumerando-se o Art. 6º e seguintes, de acordo com a redação:

“**Art. 6º** A concessão da exploração de comércio de flores e afins junto ao passeio público ou agregado aos cemitérios de quem atualmente explora deverá ser prorrogada por mais 15 (quinze) anos, mantendo-se as partes ora contraentes, de modo que somente após esse interregno deverá ser aberta licitação/concorrência pública para ocuparem esses locais.

Parágrafo único - Deverá ser estabelecido entre as partes um termo de concessão e permissão de uso do espaço público mantendo-se o valor referência de pagamento por essa utilização a FMP anual por metro quadrado.”

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de abril de 2023

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR

